



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03 de 2007

AUTORIA: MESA DIRETORA

EMENTA

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO VICE- GOVERNADOR FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO MESA DIRERTORA

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

*Daniel Bezerra
458
170502*

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



*Ordem do Sr. Presidente as
Dpts. legais de 19 para avaliação
dos procedimentos pertinentes!
16/05/2007*

OFÍCIO GG-Nº 289 107

Fortaleza, 15 de maio de 2007

Exmo. Sr.
Deputado DOMINGOS GOMES AGUIAR FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres
30170-900 - FORTALEZA/CE

*Inapuan Domingos Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete*

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa. e por seu intermédio, venho solicitar à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma do § 1º do Art. 86 da Constituição do Estado autorização para me ausentar do País em viagens no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2007.

Nesta oportunidade renovo votos de consideração e estima por V. Exa. e demais parlamentares deste Poder Legislativo

Atenciosamente,

Francisco José Pinheiro
Francisco José Pinheiro
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	
27ª LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 2ª SESSÃO	ORDINÁRIA
DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Publicar-se e incluir-se em Pauta
<input type="checkbox"/>	Incluir-se na Ordem do Dia em
<input type="checkbox"/>	Encaminhar-se ao Gabinete da Presidência
<input type="checkbox"/>	Encaminhar-se à Comissão
<input type="checkbox"/>	Encaminhar-se ao Autor da Proposição
Em: 16/05/07	Presidente / Secretário

PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

REG. Nº 1141
Em 15 de maio de 2007

Abelardo

Serviço de Protocolo

ROD DE DEC. LEGISLATIVO 3/2007
 PROTOCOLO DE ENTRADA DO
 FXPEDIENTE LEGISLATIVO
 Em 16/5; Rec. Por: *Francisco José Pinheiro*




PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/07

APROVADO EM DISCUSSÃO PÚBLICA
 Em 17 de maio de 2007

Concede licença ao Vice-Governador do Estado Francisco José Pinheiro, para ausentar-se do país.

[Signature]
 SECRETÁRIO

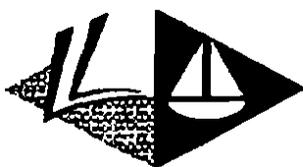
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedida autorização ao Vice-Governador do Estado Francisco José Pinheiro para ausentar-se do país, com vigência de 17 de maio a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação
 PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de maio de 2007

<i>[Signature]</i>	DEP DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	DEP GONY ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	DEP FRANCISCO CAMINHA 2º VICE-PRESIDENTE
<i>[Signature]</i>	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE 1º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	DEP FERNANDO HUGO 2º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	DEP HERMÍNIO RESENDE 3º SECRETÁRIO
<i>[Signature]</i>	DEP OSMAR BAQUIT 4º SECRETÁRIO



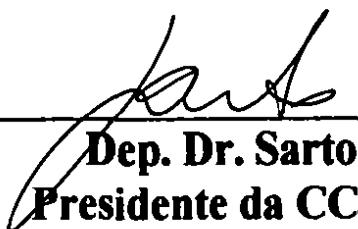
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2007

Designo Relator o Sr. Deputado João Feime

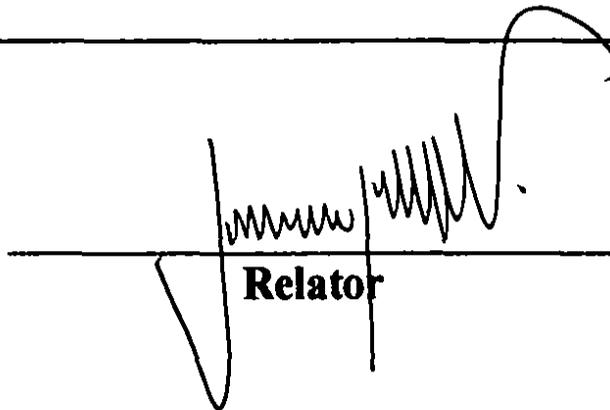
Comissão de Justiça, em 17 **de** maio **de 2007**



Dep. Dr. Sarto
Presidente da CCJR

PARECER

FAVORÁVEL



Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/07

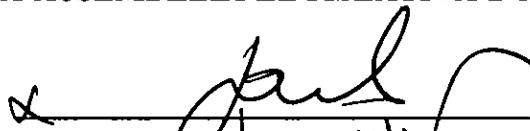
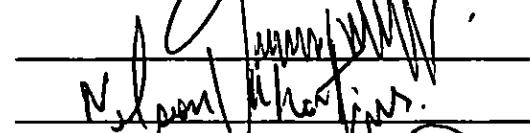
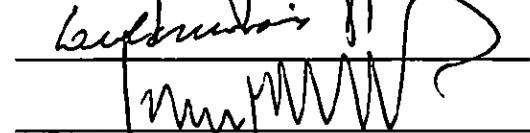
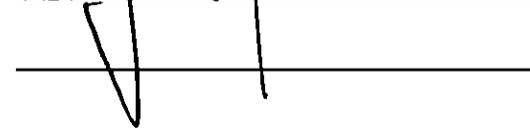
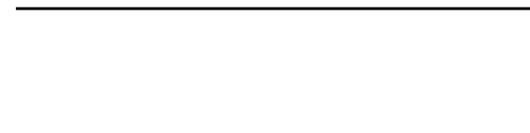
Concede licença ao Vice-Governador do Estado Francisco José Pinheiro, para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida autorização ao Vice-Governador do Estado Francisco José Pinheiro para ausentar-se do país, com vigência de 17 de maio a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2007.

 PRESIDENTE
 RELATOR







Gele

DECRETO LEGISLATIVO Nº 458, DE 17 DE MAIO DE 2007.

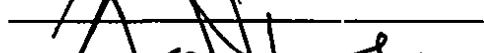
Concede licença ao Vice-Governador do Estado Francisco José Pinheiro, para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Régimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida autorização ao Vice-Governador do Estado Francisco José Pinheiro para ausentar-se do país, com vigência de 17 de maio a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2007.

	DEP DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE
	DEP FRANCISCO CAMINHA 2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 1º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO 2º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE 3º SECRETÁRIO
	DEP OSMAR BAQUIT 4º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452 DE 17.5.17
RO. 17.5.17
[Signature]

PROVIDENDO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 03104...
EM 16.5.17
[Signature]

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 3.19.17
[Signature]